



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Av. Barão do Rio Branco, nº 3913, Centro.
CEP:68725-000 – Igarapé-Açu - Pará

PARECER CONTROLE INTERNO

ENTIDADE SOLICITANTE: Departamento de Licitações.
FINALIDADE: Emissão de Parecer.
ORIGEM: Processo de Licitação Pregão Presencial nº 028/2016.

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, e emissão de Parecer Procedimento Licitatório nº 028/2016, realizado para contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (expediente, limpeza, pedagógico, cozinha) para o Programa Dinheiro Direto na Escola em atendimento à Secretaria Municipal de Educação-FME.

Vem a exame, a seguinte consulta:

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (expediente, limpeza, pedagógico, cozinha) para o Programa Dinheiro Direto na Escola em atendimento à Secretaria Municipal de Educação-FME.

Prazo de Vigência: Exercício 2016.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal Nº 10.520/2002
Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Edital de Licitação nº 028/2016.

JUSTIFICATIVA:

O presente Parecer trata da contratação de empresa para fornecimento Material de Consumo (expediente, limpeza, pedagógico, cozinha) para o Programa Dinheiro Direto na Escola em atendimento à Secretaria Municipal de Educação-FME, a fim de atender ao alunado matriculado na rede municipal de ensino, no exercício de 2016.

Cabe ainda salientar que a entrega deverá ser feita de acordo a necessidade apresentado no Edital, sempre no local indicado conforme requisição devidamente assinada pela Secretária de Educação ou por responsável direto por ele indicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Av. Barão do Rio Branco, nº 3913, Centro.
CEP:68725-000 – Igarapé-Açu - Pará

Em cumprimento as determinações legais vigentes procedeu-se a realização do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 028/2016.

Sob o aspecto do interesse deste Poder Executivo na realização do procedimento nenhum questionamento existe, haja vista que foi cumprido os determinantes, senão vejamos:.

- Fica constatado que o tipo de licitação utilizado no processo tratou de menor preço por item, notou-se também que a distribuição foi devidamente discriminada, com sua devida especificação.
- Considerando as determinações do TCU (sumula 247) o critério de julgamento de menor preço por item para promover a adjudicação constatou-se que foram cumpridas as determinações.

SÚMULA Nº 247

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

DA ANALISE

O processo transcorreu de forma regular, senão vejamos:

- Atuado na conformidade e revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, bem como publicidade, Ata, Parecer Jurídico inicial e conclusivo, Adjudicação e Homologação, assim como pesquisa de preços e termo de referencia;
- Constatou-se que 03 (três) empresas foram consagradas vencedoras do certame, em que assinaram os contratos conforme apresentados.

Contrato nº 20160191: Fundo Municipal de Educação e empresa IVRS Comercio Ltda, valor de R\$ 19.444,44 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) vigência de 22 de novembro de 2016 a 30 de dezembro de 2016.

Contrato nº 20160192: Fundo Municipal de Educação e empresa H A de Arruda Junior Eireli, valor de R\$ 23.175,70 (vinte e três mil cento e setenta e cinco reais e setenta centavos) vigência de 22 de novembro de 2016 a 30 de dezembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Av. Barão do Rio Branco, nº 3913, Centro.
CEP:68725-000 – Igarapé-Açu - Pará

Contrato nº 20160193: Fundo Municipal de Educação e empresa Bom Bons e Descartáveis Ltda., valor de R\$ 26.195,95 (vinte e seis mil centos e noventa e cinco reais e quarenta e noventa e cinco centavos) vigência de 22 de novembro de 2016 a 30 de dezembro de 2016.

Totalizando assim a importância Contratual de R\$ 68.816,09 (sessenta e oito mil mil reais, oitocentos e dezesseis reais e nove centavos).

E para que surta seus efeitos legais, esta Coordenadoria orienta que seja efetuada a publicação do resultado do presente certame, bem como extrato de seus contratos de acordo o artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Este é o Parecer.

Em, 24 de novembro de 2016.

José Airton Silva
Coordenador de Controle Interno
Portaria nº 044/2013